



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP

CONTRATO Nº 005.15092022

PROCESSO Nº 001.05082022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº. 396, Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.981.674/0001-57, neste ato representada pelo Sra. **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileira, portadora do CPF Nº **642.804.112-04** e RG nº **3377430 PC/PA**, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA, e de outro lado a empresa **J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **23.606.040/0001-87**, estabelecida na Avenida Presidente Médici, nº 60 -, Centro, Rurópolis-PA, CEP: 68.165-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JAQUIS DE SOUZA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade nº **4484375-PC/PA** e CPF nº **001.691.632-88**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS**, segundo a quantidade e especificações constantes do Anexo I deste Edital, de acordo com os Itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	GOIABA: Vermelha Ou Branca; In Natura; Com Tamanho Variando Entre 6 A 12 Cm; Formato Arredondada. Oval Ou Piriforme. Casca Firme C/ Coloração Verde/Amarelada; Sabor Doce E Textura Da Polpa Firme; O Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual De Tamanho E Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão. Passado. Imaturo. Ferimento E Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla De 1.00x1.20m; Contendo Identificação Do Produto. Peso Líquido. Nome E	KG	250	paixao	R\$ 16.19	R\$ 4,047.50



	Telefone Do Fornecedor; Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa.					
12	LARANJA: De Primeira Qualidade. Tipo Pêra Com 70% De Maturação. Sem Danificações Físicas. Casca Integra. Isenta De Substâncias Terrosas. Sujidades. Parasitas. Larvas. Resíduos De Defensivos Agrícolas. Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 180g.	KG	2,500	paixao	R\$ 3.30	R\$ 8,250.00
13	MAÇÃ: De Primeira Qualidade. Tipo Comum Com 70% De Maturação Sem Danificações Físicas. Casca Integra. Com Cor. Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas. Sujidades. Parasitas. Larvas. Resíduos De Defensivos Agrícolas. Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 120g.	KG	2000	paixao	R\$ 10.80	R\$ 21,600.00
14	Mamão: De Primeira Qualidade. Tipo Formosa Com 70% De Maturação. Sem Danificações Físicas. Casca Integra. Com Cor. Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas. Sujidades. Parasitas. Larvas. Resíduos De Defensivos Agrícolas. Odor E Sabor Estranho. Peso E Tamanho Padrão.	Kg	500	paixao	R\$ 4.30	R\$ 2,150.00
15	Manga: De Boa Qualidade. Livre De Sujidades. Lesões Físicas E Mecânicas Oriundas Do Manuseio E Transporte. No Ponto De Maturação Adequado Para O Consumo. Com Cor. Sabor E Odor Característico. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico. Transparente E Resistente.	Kg	300	paixao	R\$ 5.49	R\$ 1,647.00
16	Melancia: Frescas De Ótima Qualidade. Compacta. Firme De Coloração Uniforme. Aroma. Cor E Sabor Típico Da Espécie. Em Perfeito Estado De Desenvolvimento. Com 70% De Maturação. Não Serão Permitidos Danos Que Lhe Alterem A Conformação E Aparência. Isento De: Sujidade. Insetos Parasitas. Larvas. Rachaduras.	Kg	200	paixao	R\$ 4.39	R\$ 878.00



	Cortes E Perfurações. Peso E Tamanho Padrão.					
17	PERA: De Primeira Qualidade. Tipo Comum Com 70% De Maturação Sem Danificações Físicas. Casca Inteira. Com Cor. Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas. Sujidades. Parasitas. Larvas. Resíduos De Defensivos Agrícolas. Odor E Sabor Estranho. Peso Por Unidade De Aproximadamente 120g.	KG	180	paixao	R\$ 8.39	R\$ 1,510.20
18	UVA: Deve Ser Doce E Suculenta. Firme E Estar Bem Presa Ao Cacho. Nova E De 1ª Qualidade. Não Deve Estar Murcha Ou Despencando. Com Cor. Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas. Sujidades. Parasitas. Larvas. Resíduos De Defensivos Agrícolas. Odor E Sabor Estranho. Peso E Tamanho Padrão.	KG	350	paixao	R\$ 17.94	R\$ 6,279.00
19	Alface: De Primeira Qualidade. De Deterioração. Intactas E Firmes. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico. Transparente E Resistente.	Mç	200	paixao	R\$ 5.64	R\$ 1,128.00
20	Cheiro Verde: De Boa Qualidade. Tamanho E Coloração Uniforme. Firme. Intacta. Isenta De Enfermidades. Material Terroso E Umidade Externa Anormal. Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Acondicionada Em Saco De Polietileno Atóxico. Resistente E Transparente.	Mç	250	paixao	R\$ 6.19	R\$ 1,547.50
23	Abobrinha Verde: De Boa Qualidade. Isenta De Enfermidades. Material Terroso E Umidade Externa Anormal. Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. De Colheita Recente. Acondicionada Em Saco Plástico Atóxico. Transparente E Resistente.	Kg	45	paixao	R\$ 4.30	R\$ 193.50
71	Filé De Peixe: Congelado. Temperatura De - 18°C. Características Extras: Sem Visceras. Sem Manchas. Parasitas Ou Fungos. Acondicionado Em Saco Plástico Embalagem De 1 Kg Transparente Atóxico. Embalado Em Caixa De Papelão. Prazo De Validade	Kg	300	regional	R\$ 36.40	R\$ 10,920.00



	De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Entrega Do Produto.					
72	Ovo De Galinha Branco: Classe A. Casca Limpa. Íntegra. Sem Manchas Ou Deformações E Acondicionados Em Bandeja De Papelão Própria. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação. Procedência. Informações Nutricionais. Número De Lote. Data De Validade. Quantidade Do Produto E Registro No Sif. Sise Ou Sim. 30x1	Cb	150	paixao	R\$ 18.00	R\$ 2,700.00
73	Ovo De Galinha Vermelho: Integro Sem Manchas Ou Sujidades Casca Lisa Pouco Porosa Resistente E Formato Característico. Sem Rachaduras Ou Deformidades. Cuba Com 30 Unidades	Cb	120	paixao	R\$ 21.78	R\$ 2,613.60
74	Frango Inteiro: Cor Própria. Sem Manchas Esverdeadas. Cheiro E Sabor Característico. Embalado Em Saco Plástico. Atóxico. Limpo. Não Violado. Resistente Que Garanta A Integridade Do Produto Até O Momento Do Consumo. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação. Procedência. Informações Nutricionais. Número De Lote. Data De Fabricação. Data De Validade. Quantidade Do Produto E Número Do Registro No Sif. Sise Ou Sim.	Kg	1,500	sadia	R\$ 11.00	R\$ 16,500.00
75	Coxa E Sobrecoxa De Frango: Congelado Com Osso Sem Tempero: Apresentar E Consistência E Características Do Produto E Carniterna. Fornecer Em Embalagem Original Com Até 02 Kg. Contendo Todos Os Dados Exigidos. Como Fabricante. Data De Fabricação E De Validade. Quadro De Valores Nutricionais Etc. Acondicionado Em Embalagem De Polietileno Atóxica. Resistente. Peso Líquido De 1 Kg. Contendo Selo De Inspeção Do Órgão Competente E Data De Embalagem	Kg	200	marombi	R\$ 11.00	R\$ 2,200.00
81	AMIDO DE MILHO: Produto Amiláceo Extraído Do Milho. Embalagem De Polietileno Atóxico Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Secundária De	CX	200	quero	R\$ 145.00	R\$ 29,000.00



	Caixa De Papelão E Resistente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação. Procedência. Informações Nutricionais. Número De Lote. Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 40x200g.					
82	FLOCOS DE AVEIA: Produto Obtido Através De Processos Tecnológicos Adequados Da Semente Sadia De Aveia. Deve Apresentar-Se Sob Forma De Aveia Em Flocos. Embalagem De Polietileno Atóxico. Resistente. Transparente Ou Embalagem Primária De Polietileno Atóxico E Embalagem Secundária De Caixa De Papelão Resistente. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação. Procedência. Informações Nutricionais. Número De Lote. Data De Validade E Quantidade Do Produto. Embalagem De 200g.	UND	300	herbavida	R\$ 4.75	R\$ 1,425.00
84	Balas Mastigáveis: Tipo Caramelo. Sem Teor Alcoólico. Sabores Diversos. Contendo Os Seguintes Ingredientes: Açúcar. Xarope De Glicose. Gordura Vegetal E Sal. Com Aroma Artificial; Embalagem De 600 Gr.	Pct	2,000	erlan	R\$ 7.99	R\$ 15,980.00
85	Barra De Chocolate: Chocolate Em Barra Tipo Branco Ou Preto. Embalagem Pesando Aproximadamente 1 Kg.	Kg	300	mavaleiro	R\$ 21.90	R\$ 6,570.00
100	Condicionador Infantil-Condicionador Para Cabelo. Com Ceramidas. Infantil - Contendo No Mínimo 350 (Trezentos E Cinquenta) ML - Com Identificação Do Produto. Marca Do Fabricante E Validade.	Und	48	muriel	R\$ 9.99	R\$ 479.52
107	TALCO INFANTIL: Produto Destinado Para Crianças. Auxiliar Na Higienização Infantil. Capacidade Com 140g. Dermatologicamente Testado.	UND	240	muriel	R\$ 3.90	R\$ 936.00
113	MILHO BRANCO: De Boa Qualidade. Beneficiado. Polido. Isento De Sujidades. Parasitas E Larvas. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação. Procedência. Informações Nutricionais. Número De Lote. Data De Fabricação. Data De Validade E Quantidade Do Produto.	FD	48	sinha	R\$ 110.00	R\$ 5,280.00



	Embalagem De Polietileno Atóxico. Resistente. Transparente De 500g. Embalagem De 500 Gr.. Fardo Com 20 Pacotes.					
114	Proteína De Soja: Texturizada. Cor Escura. Embalagem Pacote Com 400 G. Fardo Com 20 Pacotes.	Fd	12	herbavida	R\$ 150.00	R\$ 1,800.00
115	Uva Passa: Preta Ou Branca. Sem Semente. Livre De Fungos; Embalagem Hermeticamente Fechada E Rotulada Conforme Legislação Vigente. Pacote Contendo 01 Kg	Kg	48	mariza	R\$ 21.00	R\$ 1,008.00
131	Carne Bovina; De Primeira Qualidade; (Alcatra. Chã De Dentro. Coxão Mole. Patinho. Contrafilé. Filé). Cortes: Inteira. Iscas. Moídas. Cubos. Resfriada (0° A 7°C). Limpa. Aspecto: Próprio Da Espécie. Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie (Vermelha Brilhante Ou Púrpura) Sem Manchas Esverdeadas. Pardacentas Ou De Qualquer Espécie. Isenta De Parasitos E Larvas. Odor E Sabor: Próprio. O Percentual Aceitável De Sebo/Gordura É De 10 (Dez)%. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação. Procedência. Número De Lote. Data De Validade E Quantidade Do Produto.	KG	500	163 beef	R\$ 38.90	R\$ 19,450.00
132	CARNE BOVINA; DE SEGUNDA QUALIDADE(PALETA. MUSCULOS. ASSÉM. COXÃO DURO. COSTELA. FRALDINHA); Cortes: Inteira. Iscas. Moídas. Cubos. Resfriada (0° A 7°C). Limpa. Aspecto: Próprio Da Espécie. Não Amolecida Nem Pegajosa Cor: Própria Da Espécie (Vermelha Brilhante Ou Púrpura) Sem Manchas Esverdeadas. Pardacentas Ou De Qualquer Espécie. Isenta De Parasitos E Larvas. Odor E Sabor: Próprio. O Percentual Aceitável De Sebo/Gordura É De 10 (Dez)%. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação. Procedência. Número De Lote. Data De Validade E Quantidade Do Produto.	KG	400	163 beef	R\$ 31.90	R\$ 12,760.00
133	PÃO TIPO FRANCÊS. Farinha De Trigo. Sal. Óleo. Cor Do Miolo Levemente	UND	5000	economico	R\$ 0.79	R\$ 3,950.00



	Creme. Casca De Cor Dourada. Brilhante E Crocante De Tamanho Uniforme. Unidade De 50g.					
134	PÃO MASSA FINA. Tipo Cachorro Quente. Farinha De Trigo. Sal. Açúcar. Óleo. Casca De Cor Dourada. Miolo Macio. Levemente Adocicado E Tamanho Uniforme. Unidade De 50g.	UND	7000	economico	R\$ 0.89	R\$ 6,230.00
135	PÃO DOCE: Farinha De Trigo E/Ou Mistura De Outras Farinhas. Fermento Biológico. Pode Conter Ovos. Óleo E/Ou Margarina. Sal. Açúcar. Leite E Tamanho Uniforme. Sabor Doce. Podendo Conter Calda Doce E Coco Ralado. Unidade De 50g.	UND	5000	economico	R\$ 0.89	R\$ 4,450.00
136	ÁLCOOL COMUM: 92.8°. Embalagem Em Plástico Resistente Com 1 Litro. Uso Doméstico. Registro No Ministério Da Saúde. Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Data De Entrega (Cx. Com 12und. De 01 Lt Cada)	CX	100	sol	R\$ 92.00	R\$ 9,200.00
137	Álcool Etílico: Hidratado 70% Solução. Líquido Límpido. Incolor. Volátil E De Odor Característico. Embalagem Primária Em Frascos Cilindricos. Rotulados. Transparentes. De Material Polietileno. De Alta Densidades. Frasco De 1 Litro. Caixa Com 12 Unidades De 1 Litro.	Cx	100	sol	R\$ 89.00	R\$ 8,900.00
149	Luvas Descartáveis Para Procedimento Não Cirúrgico: Látex De Borracha Natural. Com Pó Bioabsorvível. Tipo Medix Tamanho M (Caixas Com 100 Unidades)	Cx	50	medix	R\$ 17.99	R\$ 899.50
211	Assadeira Retangular: Tam: 39.5 X 23.5 X 5.2 Cm	Und	8	marinex	R\$ 50.00	R\$ 400.00
252	Escumadeira De Inox: - Diâmetro De 10 Cm E 30 Cm De Cabo	Und	8	mgl	R\$ 30.35	R\$ 242.80
VALOR TOTAL						R\$ 213,125.12

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 213.152,12 (Duzentos e Treze Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos)**.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou



pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 15/09/2022 extinguindo-se em 15/09/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus



prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.10 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

1.12 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.13 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.14 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.15 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.16 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.17 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.



1.18 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2022:**

Unidade Orçamentária: 1111 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: **08.122.0003.2.083** – Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.085** – Manutenção das Ações de Proteção ao Idoso PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.086** – Gestão da PSB e PSE da MAC - Estado

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16610000**

Projeto atividade: **08.241.0003.2.087** – Proteção Social Especial do MC-SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.088** – Manutenção dos Centros de Referência Assistência Social PSE

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.243.0003.2.089** – Manutenção do Programa Primeira Infância

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.090** – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.091** – Proteção Social Básica do SUAS

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Fonte: **16600000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.093** – Manutenção de Conselhos da Assistência Social



Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **08.244.0003.2.094** – Concessão de Benefícios Eventuais

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS

BANCO: BANCO DA AMAZÔNIA

AGENCIA: 075

CONTA CORRENTE: 071.066-7

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a



ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS e suas SECRETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fazer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **024/2022SEMTRAS-PE-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **JOSELINO PADILHA**, e da proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 15 de setembro de 2022.

**MARIA DOS SANTOS
PADILHA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
CNPJ (MF) 22.981.674/0001-57
CONTRATANTE

**J P ECONOMICO COMERCIO
DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 23.606.040/0001-87
JAQUIS DE SOUZA FRANÇA
CPF: 001.691.632-88
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____